

**DECRETO Nº 043, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

“**CRIA O COMITÊ MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA**, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o agravamento da situação emergencial em saúde de relevância local, nacional e internacional decorrente da pandemia da COVID-19, com aumento significativo de número de casos e de internamentos hospitalares no Município;

**CONSIDERANDO** as disposições insculpidas no artigo 196 da Constituição Federal, que autoriza o Estado adotar políticas públicas, sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doenças e outros agravos;

**CONSIDERANDO** a grande velocidade de disseminação do coronavírus, bem como seu alto grau de contágio, gerando pacientes graves em curto período de tempo, com risco de ocasionar o colapso do sistema de saúde municipal, o que demanda inafastáveis intervenções pela Administração local;

**CONSIDERANDO** que o Governo Federal e o Governo do Estado da Bahia declararam Situação de Emergência e também Estado de Calamidade Pública, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** que em decisão proferida na ADI n. 6625 o Supremo Tribunal Federal estendeu a vigência da Lei Federal nº 13.979/2020 e prorrogou as medidas

excepcionais adotadas em função da pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de nº 022/2021, de 18/01/2021, que declara estado de calamidade pública no município de Caetité, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica criado o **COMITÊ MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ;**

**Parágrafo Único** – O Comitê Municipal criado no *caput* tem a seguinte composição:

- Representante da Polícia Militar da Bahia, Major Veloso Vidal;
- Representante da Câmara de Vereadores de Caetité, Sr. Jairo Fraga Teixeira;
- Representante do CDL, Sr. Avandir da Silva Silveira;
- Representante do Setor de Comunicações, Sr. Silvano Silva;
- Representante da Secretaria de Saúde do Município, Sra. Vêronica P. B. Barbosa.

**Art. 2º** O Comitê Municipal, juntamente com os órgãos da administração municipal, deliberarão sobre as medidas a serem adotadas para o enfrentamento ao coronavírus no município de Caetité.

**Art. 3º** O Prefeito Municipal pode substituir qualquer membro do comitê municipal, ou mesmo dissolvê-lo de forma unilateral e discricionária.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 04 de março de 2021.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
**Prefeito do Município de Caetité**

